



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: pmchacara@yahoo.com.br

## LEI N.º736, DE 22 DE OUTUBRO DE 2008

*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Chácara para o exercício financeiro de 2009.*

A Câmara Municipal de Chácara aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Orçamento Geral do Município de Chácara estima a receita e fixa a despesa em R\$ 6.480.365,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta mil e trezentos e sessenta e cinco reais), para o exercício financeiro de 2009: sendo R\$ 4.692.217,00 (quatro milhões, seiscentos e noventa e dois mil e duzentos e dezessete reais), do Orçamento Fiscal e R\$ 1.788.148,00 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil e cento e quarenta e oito reais), do Orçamento Seguridade Social.

**Art. 2º** A Receita do Município de Chácara é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

<b>1. Receitas Correntes</b>	
1.1. Receita Tributária	135.718,00
1.3. Receita Patrimonial	16.368,00
1.6. Receita de Serviços	1.792,00
1.7. Transferências Correntes	6.801.950,00
1.9. Outras Receitas Correntes	59.726,00
<b>Soma</b>	<b>7.015.554,00</b>
<b>2. Receitas de Capital</b>	
2.2. Alienação de Bens	40.000,00
2.4. Transferências de Capital	500.000,00
<b>Soma</b>	<b>540.000,00</b>
<b>9. Dedução da Receita Corrente</b>	
9.7. Dedução para Formação do FUNDEB	-1.075.189,00
<b>Total da Receita Estimada</b>	<b>6.480.365,00</b>



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: pmchacara@yahoo.com.br

**Art. 3º** A Despesa do Município de Chácara é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

## a. Classificação Institucional

<b>1. Poder Legislativo</b>	
<b>01.01. Câmara Municipal</b>	<b>218.568,00</b>
01.01.01 Câmara Municipal	218.568,00
<b>Soma</b>	<b>218.568,00</b>
<b>2. Poder Executivo</b>	
<b>02.01. Gabinete do Prefeito</b>	<b>289.014,00</b>
<b>02.02. Divisão de Administração e Finanças</b>	<b>761.493,00</b>
02.02.00 Divisão de Administração e Finanças	756.605,00
02.02.01 Fundo Municipal de Turismo	4.888,00
<b>02.03. Divisão de Educação e Cultura</b>	<b>2.069.424,00</b>
02.03.01 Educação	1.725.019,00
02.03.02 Cultura	119.072,00
02.03.03 Desporto	225.333,00
<b>02.04. Divisão de Obras e Serviços Urbanos</b>	<b>1.192.608,00</b>
<b>02.05. Divisão de Saúde</b>	<b>1.505.465,00</b>
02.05.00 Divisão de Saúde	95.259,00
02.05.01 Fundo Municipal de Saúde	1.410.206,00
<b>02.06. Serviço de Agropecuária</b>	<b>278.500,00</b>
<b>02.07. Divisão Assistência Social e do Trabalho</b>	<b>165.293,00</b>
02.07.00 Divisão Assistência Social e do Trabalho	104.334,00
02.07.01 Fundo Municipal de Assistência Social	58.959,00
02.07.02 Fundo Munic. da Criança e do Adolescente	2.000,00
<b>Soma</b>	<b>6.261.797,00</b>
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>6.480.365,00</b>



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: pmchacara@yahoo.com.br

## b. Classificação Funcional

01 Legislativa	218.568,00
04 Administração	839.361,00
08 Assistência Social	165.293,00
09 Previdência Social	117.390,00
10 Saúde	1.505.465,00
12 Educação	1.725.019,00
13 Cultura	119.072,00
15 Urbanismo	732.873,00
16 Habitação	30.000,00
17 Saneamento	54.148,00
18 Gestão Ambiental	1.000,00
20 Agricultura	278.500,00
23 Comércio e Serviços	8.488,00
24 Comunicações	2.000,00
26 Transporte	366.387,00
27 Desporto e Lazer	225.333,00
28 Encargos Especiais	91.468,00
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>6.480.365,00</b>

## c. Classificação por Natureza

<b>3. Despesas Correntes</b>	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	2.948.750,00
3.3. Outras Despesas Correntes	2.712.692,00
<b>Soma</b>	<b>5.661.442,00</b>
<b>4. Despesas de Capital</b>	
4.4. Investimentos	727.455,00
4.6. Amortização da Dívida	91.468,00
<b>Soma</b>	<b>818.923,00</b>
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>6.480.365,00</b>



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: pmchacara@yahoo.com.br

**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir crédito suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II – Efetuar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária, observado o disposto, respectivamente, nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, nos termos do artigo 165, §8º da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Para suplementação de que trata o inciso I deste artigo, poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2009.

Prefeitura Municipal de Chácara, 22 de outubro de 2008.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 22 de outubro de 2008.

HITLER VAGNER CANDIDO DE OLIVEIRA  
*Prefeito Municipal de Chácara*

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 22 de outubro de 2008.

VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA  
*Chefe de Gabinete*